

EDITAL ELEITORAL Nº 02

A **Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS**, designada pela Portaria Coren-RS nº 435/2026, no exercício das atribuições previstas no art. 19, § 3º, incisos III e IV, e em cumprimento ao disposto nos arts. 38 e 39 do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, considerando a análise dos requerimentos de inscrição de chapa, da documentação apresentada, das diligências realizadas e o Relatório Fundamentado de Análise dos Requerimentos de Inscrição de Chapas, constante do Processo Eleitoral nº 1056/2026, **TORNA PÚBLICA** a decisão da Comissão Eleitoral acerca dos requerimentos de inscrição das chapas para as eleições destinadas à composição do Plenário do Coren-RS, triênio 2027/2029, nos seguintes termos:

CHAPA DEFERIDA - QUADRO I (enfermeiro e obstetritz)

Chapa 1, Quadro I - Evoluir: Juntos pela Enfermagem!

Candidatos efetivos:

Célia Mariana Barbosa de Souza, Coren-RS 027.255-ENF-IR

Dagmar Elaine Kaiser, Coren-RS 012.792-ENF-IR

Daniel Menezes de Souza, Coren-RS 105.771-ENF

Daniela Moreira da Silva, Coren-RS 088.529-ENF

João Carlos da Silva, Coren-RS 030.181-ENF-IR

Melissa Bonato, Coren-RS 096.404-ENF

Michael Vieira do Amarante, Coren-RS 190.424-ENF

Vanessa Romeu Ribeiro, Coren-RS 122.366-ENF

Candidatos suplentes:

Jacqueline Possebom, Coren-RS 114.078-ENF

Juciane Aparecida Furlan Inchauspe, Coren-RS 274.335-ENF

Juliano Carvalho Farias, Coren-RS 243.993-ENF

Nedio Bedendo, Coren-RS 076.164-ENF-IR

Rosangela Marques Machado, Coren-RS 083.398-ENF

Rubia Natasha Maestri, Coren-RS 074.845-ENF

Sirlene Mathias da Veiga, Coren-RS 084.569-ENF

Uiasser Thomas Franzmann, Coren-RS 402.402-ENF



CHAPA DEFERIDA - QUADRO II/III
(técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem)

Chapa 1, Quadro II/III - Evoluir: Juntos pela Enfermagem!

Candidatos efetivos:

Ana Elisa Ferreira de Freitas, Coren-RS 122.134-AE

Edgar Vagner da Silva Moraes, Coren-RS 179.210-TE

Laésio Machado, Coren-RS 040.648-TE

Nilza Lourenço da Silva, Coren-RS 122.365-TE

Úrsula Adriana Sander Stüker, Coren-RS 032.284-TE

Candidatos suplentes:

Edi Moraes Dutra, Coren-RS 1.266.828-TE

Leiliane Macario, Coren-RS 092.164-TE

Joice Maria Caetano Ferreira, Coren-RS 1.004.536-TE

Maria do Carmo Quagliato, Coren-RS 318.250-TE

Paulo Afonso de Oliveira Machado, Coren-RS 234.741-TE

Chapa 4, Quadro II/III - Aproximação

Candidatos efetivos:

Ana Luisa dos Santos, Coren-RS 1.243.344-TE

Ana Maria da Luz Martins, Coren-RS 358.093-TE

Gilcemara Canut Pereira, Coren-RS 490.501-AE

Mauricio da Silva Pacheco, Coren-RS 687.404-TE

Rita de Cassia Hencke Tamboreno, Coren-RS 641.442-TE

Candidatos suplentes:

Andressa Funchal da Silva, Coren-RS 1.118.525-TE

Camila Sell da Silva, Coren-RS 218.091-TE

Jose Antonio Souza da Silva, Coren-RS 244.892-TE

Monique Benin Ponzi, Coren-RS 1.097.988-TE

Yan Gabriel Medeiros do Prado, Coren-RS 1.256.321-TE



CHAPA INDEFERIDA - QUADRO I (enfermeiro e obstetriz)

Chapa 2, Quadro I - Inovar! Mudar é preciso! Oposição de Verdade!

Candidatos efetivos:

Anderson Dourado de Oliveira, Coren-RS 074.535-ENF

Christian Negeliskii, Coren-RS 072.135-ENF

Graziela Albeche Gomes, Coren-RS 227.024-ENF

Gustavo Correa, Coren-RS 213.952-ENF

Iana Cristina Haas, Coren-RS 156.538-ENF

Jaqueline Luft, Coren-RS 406.345-ENF

Karen da Silva Viana, Coren-RS 087.090-ENF

Suzinara Beatriz Soares de Lima, Coren-RS 056.571-ENF

Candidatos suplentes:

Albino Gelsdorf Junior, Coren-RS 146.414-ENF

Alex Sandro Ribeiro da Rosa, Coren-RS 534.859-ENF

Carine Eibel, Coren-RS 134.445-ENF

Cátia Regina Mingotti, Coren-RS 258.777-ENF

Daniela Tozzi Lengler, Coren-RS 129.506-ENF

Evanilson de Oliveira Santos, Coren-RS 436.134-ENF

Jaci Lang Soares Júnior, Coren-RS 500.208-ENF

Samanta Cristina Siebel de Moraes, Coren-RS 396.734-ENF

Fundamento: em razão do não preenchimento de condição de elegibilidade e de incidência de causa de inelegibilidade, nos termos do art. 11, inciso III, alínea "a" e art. 12, inciso IV do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025, conforme consignado no Relatório.

Chapa 3, Quadro I - Renovação da Enfermagem Gaúcha!

Candidatos efetivos:

Audrei Melissa Schmidt Pires, Coren-RS 475.859-ENF

Catiuscia Mar Rosa de Oliveira, Coren-RS 521.892-ENF

Edina Cristina de Pellegrin Gabriel, Coren-RS 133.590-ENF

Elcilene Andreine Terra Durgante Alves, Coren-RS 083.915-ENF

Janice Martins, Coren-RS 52.534-ENF

Priscila Vanderli Cordeiro, Coren-RS 753.171-ENF



Taise Gabriele Reichert, Coren-RS 308.534-ENF

Thamise Greff dos Santos, Coren-RS 708.645-ENF

Candidatos suplentes:

Alan Melo da Silva, Coren-RS 299.104-ENF

Andreane Aparecida Sanches Bortoloto Leal, Coren-RS 164.183-ENF

Fernando Ivanor Meneghetti, Coren-RS 556.682-ENF

Gissele Nardini Artigas, Coren-RS 203.907-ENF

Kelly Mesquita, Coren-RS 268.632-ENF

Maxuel Cruz dos Santos, Coren-RS 559.983-ENF

Simone Lentino Gomes, Coren-RS 080.167-ENF

Tamires Martins, Coren-RS 531.736-ENF

Fundamento: em razão do não preenchimento de condição de elegibilidade prevista no art. 11, inciso III, alínea "a", e da incidência das causas de inelegibilidade previstas no art. 12, incisos IV, VII, alínea "a" e IX do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025, conforme consignado no Relatório.

Chapa 4, Quadro I - Aproximação

Candidatos efetivos:

Claudia Regina Mastrascusa Espindola, Coren-RS 052.967-ENF

Hyago Kuhn Guedes, Coren-RS 531.816-ENF

Jordana Lectzow de Oliveira, Coren-RS 120.534-ENF

Leonardo Henrique Grigolo Carrabba, Coren-RS 294.313-ENF

Lucio Rodrigo Lucca de Camargo, Coren-RS nº 389.656-ENF

Margarita Ana Rubin Unicovsky, Coren-RS 009.367-ENF

Rita Beatriz Timmers, Coren-RS 049.543-ENF

Sergio Matilde Nunes, Coren-RS 164.383-ENF

Candidatos suplentes:

Carlos Alberto Von Laer do Espírito Santo, Coren-RS 533.375-ENF

Daiane Nunes dos Santos, Coren-RS 420.866-ENF

Edimar Barbosa Silveira, Coren-RS 138.367-ENF

Elisa Maria da Silva Merolillo, Coren-RS 221.360-ENF

Felipe Luiz Bertollo, Coren-RS 151.576-ENF

Marco Aurelio Bizarro Santos, Coren-RS 485.192-ENF

Priscila Franz Leite, Coren-RS 543.621-ENF

Tania Beatriz Fioravante, Coren-RS 142.731-ENF

Fundamento: em razão do não preenchimento de condição de elegibilidade prevista no art. 11, inciso III, alínea “a”, e da incidência da causa de inelegibilidade prevista no art. 12, inciso IV do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025, conforme consignado no Relatório.

CHAPA INDEFERIDA - QUADRO II/III
(técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem)

Chapa 2, Quadro II/III - Inovar! Mudar é preciso! Oposição de Verdade!

Candidatos efetivos:

Gerusa dos Santos Cardoso, Coren-RS 309.335-TE

Jéssica Silva de Araújo, Coren-RS 1.100.532-TE

Miguel Duarte Crizel, Coren-RS 234.837-TE

Rodrigo Ramos dos Santos, Coren-RS 094.018-TE

Thaís Teixeira Barpp, Coren-RS 234.909-TE

Candidatos suplentes:

Brendha Adleen Paulino Paredes, Coren-RS 1.188.401-TE

Elierton José Puhl Andrade, Coren-RS 265.175-TE

Gabriela Toller Cardoso, Coren-RS 210.042-TE

Macsuel Wasen Fagundes, Coren-RS 374.470-TE

Sabrina Oliveira Fagundes, Coren-RS 355.497-AE

Fundamento: em razão da incidência das causas de inelegibilidade previstas no art. 12, incisos IV e XI e § 2º do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025, conforme consignado no Relatório.

Chapa 3, Quadro II/III - Renovação da Enfermagem Gaúcha!

Candidatos efetivos:

Agnes Bender Bittencourt Moreira, Coren-RS 1.267.435-TE

Eliana Rudineia Sbeghen Demoliner, Coren-RS 242.651-TE

Lidiane Paim de Matos, Coren-RS 1.589.361-TE

Liliane Espinelli Martins, Coren-RS 252.818-TE

Rosilda de Fátima dos Santos de Souza, Coren-RS 612.953-TE



Candidatos suplentes:

Bruno de Souza Batista, Coren-RS 1.627.332-TE

Debora Rodrigues Brum, Coren-RS 1.598.903-TE

Elisete de Jesus da Silva Castro, Coren-RS 1.010.593-TE

Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira, Coren-RS 374.442-TE

Sandra Maria Cury Rodrigues, Coren-RS 195.270-TE

Fundamento: em razão do não preenchimento de condição de elegibilidade prevista no art. 11, inciso III, alínea “a”, e da incidência das causas de inelegibilidade previstas no art. 12, incisos IV e IX do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025, conforme consignado no Relatório.

Da presente decisão poderá ser apresentado recurso ou impugnação, nos termos dos arts. 21 e 40, respectivamente, do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025, mediante agendamento prévio, a ser realizado no sítio eletrônico www.portalcoren-rs.gov.br, por meio do ícone “Agende seu Atendimento”, com o preenchimento dos dados solicitados e a seleção, no campo “Serviço desejado”, da opção “Comissão Eleitoral”.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.



Maria Rejane Seibel

Presidente da Comissão Eleitoral 2026

Coren-RS nº 35.791-ENF-IR